



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA** 01x  
**ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 07-2021**

**Pregão Presencial**  
**Nº 02-2021**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

02

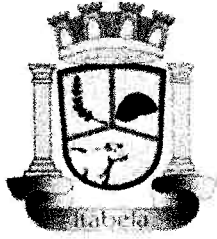
## AUTUAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	07-2021	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2021
<b>Referência:</b>	PP – 02-2021	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b> DIÁRIO OFICIAL		<a href="http://www.camaraitabela.ba.gov.br">www.camaraitabela.ba.gov.br</a>	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2021.

  
GARDIONE MUNIZ SANTOS  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

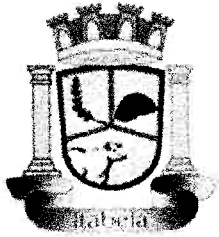
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2021.
Requisitante:	1ª Secretária		Simone Sossai
Para:	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Ademais a necessidade de abastecimento dos veículos da frota é contínua, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos senhores vereadores para realização de atividades parlamentar no perímetro urbano, rural e nos distritos deste Município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e a realização de eventuais viagens para o exercício de atividades legislativas ou para participação dos servidores em cursos de aprimoramento profissional.

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Itabela, com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, haja vista que quase todos os processos são informatizados e eletrônicos, garantindo assim, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

04

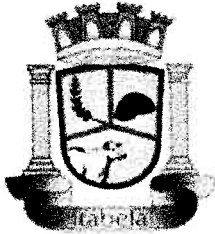
dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

  
**SIMONE SOSSAI**  
**1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05  
X

## PREVISÃO ANUAL DE QUANTITATIVOS DE COMBUSTÍVEIS POR KILOMETRAGEM

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação/Endereço eletrônico:	DIÁRIO OFICIAL	www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

### GASOLINA COMUM

MÊS	VEÍCULOS QUANTIDADE	KM	LIT/COMBUST.
Janeiro	03	-----	-----
Fevereiro	03	2.500	250
Março	03	2.750	275
Abril	03	2.750	275
Maio	03	2.750	275
Junho	03	2.750	275
Julho	03	2.750	275
Agosto	03	2.750	275
Setembro	03	2.750	275
Outubro	03	2.750	275
Novembro	03	2.750	275
Dezembro	03	2.750	275
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>30.000 KM</b>	<b>3.000 LITROS</b>

### ETANOL

MÊS	VEÍCULOS QUANTIDADE	KM	LIT/COMBUSTÍVEL
Janeiro	03	-----	-----
Fevereiro	03	560	70
Março	03	744	93
Abril	03	744	93
Maio	03	744	93
Junho	03	744	93
Julho	03	744	93
Agosto	03	744	93
Setembro	03	744	93
Outubro	03	744	93



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

06

Novembro	03	744	93
Dezembro	03	744	93
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>8.000 KM</b>	<b>1.000 LITROS</b>

## JUSTIFICATIVA

Para previsão dos gastos de combustíveis, considerou-se um consumo médio de 10 km/l, para gasolina comum e 8Km/l para etanol, para um período de 11 (onze) meses, dividido para abastecimento de 03 (três) veículos de propriedade da Câmara Municipal, levando em conta as condições das estradas vicinais. A quilometragem percorrida, dá-se pelo histórico dos últimos anos, considerando as diversas localidades visitadas pelos Edis. O município de Itabela tem dois distritos e diversas localidades na zona rural. Ocorrerem ainda, deslocamentos, em cidades vizinhas para execução das atividades inerentes as atividades funcionais da Câmara Municipal.

Observa-se ainda, que o quantitativo apresenta-se menor no mês de Fevereiro, em decorrência do período do recesso legislativo. Quanto a quantidade solicitada de óleo lubrificante, equivalente à 15 (quinze) litros, consideramos uma troca para os três veículos e quilometragem percorrida.

Itabela-BA em 13 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

07

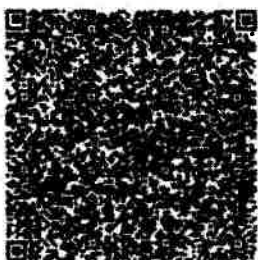
# **DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS**

DETRAN - BA

11813151539

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM  
**01214633339**



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO  
**QTU8B11 2020**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2019 2020**

ESPÉCIE / TIPO  
**PASSAGEIRO AUTOMÓVEL**

MARCA / MODELO / VERSÃO  
**FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4**

COR ANTERIOR / UF  
**BRANCA**

CHASSI  
**9BD19713HL3381233**

COR PREDOMINANTE  
**BRANCA**

COMBUSTÍVEL  
**ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM RESERVA**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.



- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 01/2019)
- Acessar a versão digital desta Licenciamento, CDT e Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Bebe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

**PARTICULAR**

CAPACIDADE

**\* \***

POTÊNCIA/CILINDRADA  
**88CV/1400**

PESO BRUTO TOTAL  
**1.54**

MOTOR  
**327A0113564515**

CMT  
**1.94**

EIXOS  
**\***

LOTAÇÃO  
**05P**

CARROCERIA  
**NÃO APLICÁVEL**

NOME  
**ITABELA CAMARA MUNICIPAL**

CPF / CNPJ  
**16.234.544/0001-58**

LOCAL  
**GUARATINGA BA**

DATA  
**30/06/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

11813151539

CAT. TARIF <b>*</b>	DATA DE QUITAÇÃO <b>*</b>	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) <b>*</b>	CUSTO DO BILHETE (R\$) <b>*</b>	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) <b>*</b>
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) <b>*</b>	VALOR DO IOF (R\$) <b>*</b>	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) <b>*</b>

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, residentes em território nacional, seja cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessário a contratação de reservas. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site [www.seguradoratd.com.br](http://www.seguradoratd.com.br) para obter a lista de documentos.
- Dê entrada no pedido em um dos pontos de atendimento credenciados que podem ser encontrados no site [www.seguradoratd.com.br](http://www.seguradoratd.com.br) diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Segunda-Feira das 8h às 20h no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 021 1204 (outros Regiões).
- Acesse o atendimento de seu pedido no site [www.seguradoratd.com.br](http://www.seguradoratd.com.br) no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 021 1204 (outros Regiões).
- Boletim de Ocorrência (BO) do endereço onde ocorreu o acidente em seu órgão policial competente (Estado, DF, DF ou Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros/MILITAR).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT (disponível no site [www.seguradoratd.com.br](http://www.seguradoratd.com.br) como Pedido de Indenização).
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade RG ou se não existir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)).
- Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 60 dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária, e para o caso de acordo com a cobertura de acordo com a cobertura pactuada.
- O prêmio de vigência do Seguro DPVAT é pago pelo usuário em 24 de Dezembro do exercício a qual refere este seguro indenizatório do exercício do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a contratação do Imposto de Renda e do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - IRRF. As tribuições de renda são recolhidas automaticamente pelas seguradoras de forma devida.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com o Lei 7.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
  - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio de assistências médico-hospitalar as redes de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
  - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei 7.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

**Seguro DPVAT**  
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento  
De Seg. de Trânsito  
4020-1596 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 021 1204 (outros Regiões)  
SAC DPVAT 0800 021 8195  
SAC Deficientes (capitais e DF)  
0800 021 1204  
Central de Denatran 0800 021 1205  
Ouvidoria 0800 021 9135

[www.seguradoratd.com.br](http://www.seguradoratd.com.br)



63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DETRAN - BA


Nº 016514537228

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
0  
1  
2

DETRAN

DETRAN

01	01288189104	
ITABELA CAMARA MUNICIPAL ITABELA BA AV MANOEL BIBEIRO CARNEIRO 357 CENTRO 15910000		
16.304.344/0001-55	R0X1011	
DURETI VEICULOS PECAS E BERTIÇOS		
	98FZB5566H0041308	
PIE/CAMIONETA	ALCO/GAS	
FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	2010	2021
0057-1370V/140	PARTIC	CINZA
MOTOR VEICULO 2.008 SEM RESERVA		
 <small>OCORRÊNCIA DE APOSTILA Cadastrado em 12/12/2020</small>		
ITABELA	BA	12/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO IRRAS

**DIETRAM - BA**  
 Nº 014729557553  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 15.239.214/0001-20  
 MARCA: FORD  
 MODELO: MUSTANG  
 ANO: 1984  
 CATEGORIA: PARTIC.  
 DATA DE PAGAMENTO: 17/04/84

PREMIO TARIFARIO: R\$ 10,00  
 VALOR DO BILHETE: R\$ 4,18  
 DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2001

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

BA Nº 014729557553 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.seguradora lider.com.br](http://www.seguradora lider.com.br)  
 SAC DPVAT 0800 025 1304

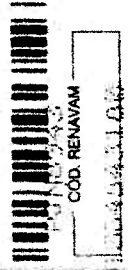
VEICULO: 15.239.214/0001-20  
 MARCA/MODELO: FORD MUSTANG  
 ANO: 1984  
 CATEGORIA: PARTIC.  
 VALOR DO BILHETE: R\$ 4,18  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/07/2001

PREMIO TARIFARIO: R\$ 10,00  
 VALOR DO BILHETE: R\$ 4,18  
 DATA DE VENCIMENTO: 15/07/2001

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

014729557553  
 RECIBO BA Nº

RECEBI O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA



COD. RENAVAM

10  
 F



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2021.
Do:	Gabinete do Presidente	Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Para:	1ª Secretária	Simone Sossai	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) 1ª Secretária,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para a aquisição dos produtos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

12  
+

## COTAÇÕES DE PREÇOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

13  
1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 001/2021

Itabela – Ba, 15 de janeiro de 2021.

Prezada Senhor (a),

Esta Comissão de permanente de licitação está iniciando os preparativos da fase interna de licitação, para **"aquisição de combustíveis e lubrificantes"**, sendo assim para termo um referencial de preços praticados no mercado, necessitamos cotar preços na forma da Lei 8666/93 combinada com a Lei 10520/2002.

Por esta razão, solicitamos da respeitável empresa orçamento dos produtos descritos abaixo:

### COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Descrição dos Produtos	Tipo	Quantidade
Gasolina Comum	Litros	3000
Etanol	Litros	1000
Óleo Lubrificante	Litros	15

Nesse sentido, informamos ainda que a licitação será na modalidade pregão presencial, em que qualquer empresa que cumpra o edital, poderá ofertar preços e ser contratada pela Câmara Municipal, caso seja vencedora do certame, o aviso e o edital será publicado no diário oficial do Legislativo, podendo ser consultado por qualquer pessoa através do link <https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Atenciosamente,

*Manoel Ribeiro Carneiro*  
15/01/21

*Vanda de Cassia Santana Costa*  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

UNITA OPOSTA PML BRASIL LTDA  
*Felena Chaves Vieira Batista*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

19

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 001/2021

Itabela – Ba, 15 de janeiro de 2021.

Prezada Senhor (a),

Esta Comissão de permanente de licitação está iniciando os preparativos da fase interna de licitação, para "**aquisição de combustíveis e lubrificantes**", sendo assim para termo um referencial de preços praticados no mercado, necessitamos cotar preços na forma da Lei 8666/93 combinada com a Lei 10520/2002.

Por esta razão, solicitamos da respeitável empresa orçamento dos produtos descritos abaixo:

### COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Descrição dos Produtos	Tipo	Quantidade
Gasolina Comum	Litros	3000
Etanol	Litros	1000
Óleo Lubrificante	Litros	15

Nesse sentido, informamos ainda que a licitação será na modalidade pregão presencial, em que qualquer empresa que cumpra o edital, poderá ofertar preços e ser contratada pela Câmara Municipal, caso seja vencedora do certame, o aviso e o edital será publicado no diário oficial do Legislativo, podendo ser consultado por qualquer pessoa através do link <https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Atenciosamente,

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
15/01/21



15+



Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

### RESUMO II - GASOLINA COMUM R\$/l

**Período : 2021 - Janeiro DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Brumado	7	5,000	0,100	4,855	5,149
Camacari	47	4,641	0,063	4,500	4,890
Feira de Santana	91	4,658	0,055	4,560	4,899
Guanambi	50	5,021	0,113	4,808	5,209
Ilheus	12	5,120	0,026	5,049	5,139
Itabuna	30	5,014	0,067	4,940	5,099
Itamaraju	6	4,991	0,020	4,949	4,999
Juazeiro	10	5,070	0,009	5,059	5,089
Salvador	278	4,656	0,055	4,550	4,999

Exportar

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

16  
d

Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

### RESUMO II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

**Período : 2021 - Janeiro DADOS MUNICÍPIO**

município	n° de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Brumado	10	3,705	0,076	3,649	3,849
Camacari	46	3,620	0,077	3,520	3,890
Feira de Santana	90	3,655	0,049	3,560	3,890
Guanambi	45	3,604	0,121	3,418	3,899
Ilheus	9	3,892	0,056	3,779	3,999
Itabuna	29	3,807	0,071	3,720	3,899
Itamaraju	6	3,707	0,080	3,599	3,799
Juazeiro	10	3,968	0,048	3,879	3,999
Salvador	278	3,667	0,103	3,500	4,630

[Exportar](#)

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

### Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : De 17/01/2021 a 23/09/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Camacari</u>	12	4,648	0,091	4,539	4,890
<u>Feira de Santana</u>	22	4,674	0,078	4,560	4,890
<u>Guanambi</u>	10	4,943	0,059	4,808	4,999
<u>Itabuna</u>	15	4,958	0,034	4,940	5,080
<u>Juazeiro</u>	10	5,070	0,009	5,059	5,089
<u>Salvador</u>	78	4,632	0,031	4,550	4,699

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

18

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	07-2021	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2021
<b>Referência:</b>	PP – 02-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 14 de Janeiro de 2021.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente	Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

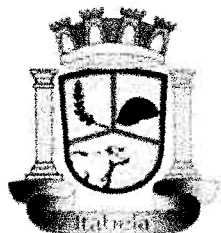
**Setor de Contabilidade,**

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, conforme especificações acima.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

13

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2021.
Do:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente	Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, à saber:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

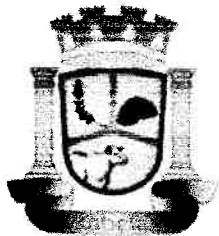
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Departamento de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

29

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

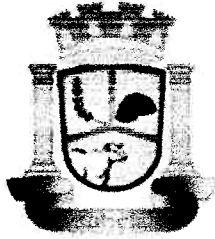
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	07-2021	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2021
<b>Referência:</b>	PP – 02-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2021.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva
<b>Para:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

*22*

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

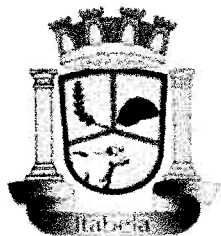
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.
Do:	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos
Para:	Diretoria Jurídica		Aline Santos Oliveira Paula
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhora: **ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 07-2021 - Pregão Presencial nº 02-2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

22

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 07-2021

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.
Da:	Diretoria Jurídica	Aline Santos Oliveira Paula	
Para:	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor Pregoeiro,

### I – INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 07-2021**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

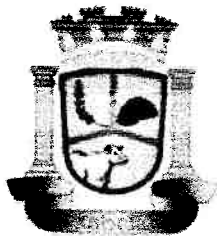
Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de Pregão Presencial.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços contratados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

23

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do Art. 38 caput, da Lei 8.666/93.

Os documentos constante nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital no meios de comunicações legais, e Site Oficial.

### III- CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**ESTADO DA BAHIA**

24

# **Edital de Pregão**

## **Presencial**

### **Nº 02-2021**





# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

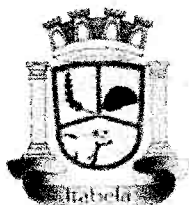
1

Segunda-feira - 18 de Janeiro de 2021 - Ano - Nº 733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 01-2021 - Processo Administrativo Nº 06-2021** – Objeto: Prestação de serviços referente a “acesso à Internet com link dedicado de internet , velocidade de 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, Protocolo IP dedicado; instalação de 05(cinco) roteadores B/G/N, para roteamento sem fio – Wifi, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com configuração e alteração de senhas de acesso à rede, incluindo suporte técnico aos serviços, 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana.
- **Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 02-2021 - Processo Administrativo Nº 07-2021** – Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.
- **Edital - Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 06/2021** – Objeto: Acesso à Internet com link dedicado de internet , velocidade de 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, Protocolo IP dedicado; instalação de 05(cinco) roteadores B/G/N, para roteamento sem fio – Wifi, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com configuração e alteração de senhas de acesso à rede, incluindo suporte técnico aos serviços, 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana”.
- **Edital - Pregão Presencial Nº 02-2021 - Processo Administrativo Nº 07-2021** – Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

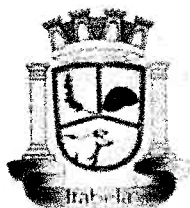
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **29 de Janeiro de 2021, às 11:00 (Onze horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, Tipo: **Menor Preço Global**, Edital de Pregão Presencial nº **02/2021**, consoante **Processo Administrativo nº 07/2021**, tendo como objeto, a **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela”**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 18 de Janeiro de 2021. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA – Presidente.**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

### 1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela, BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº 02-2021** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal”**, conforme especificações no **Edital Pregão Presencial nº 02-2021**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 10/2021, de 05/01/2021.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356  
e-mail: [camara@camaradefabela.ba.gov.br](mailto:camara@camaradefabela.ba.gov.br)

**DATA:** 29 de Janeiro de 2021

**HORÁRIO:** 11:00 horas

### ANEXOS:

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação; VI. Minuta do termo de Contrato;
- VI. Termo de Referência.

### 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal”**.

2.2 – Os produtos a serem adquiridos deverão atender às exigências previstas nos anexos deste edital, respeitando as normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraifabela.ba.gov.br](http://www.camaraifabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**  
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**  
**Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo**  
**Fonte:0**

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação do envelope de proposta.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.1 – Deverá o licitante comprovar regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 4º inciso XIII da Lei n. 10.520/02;

### **5.2 – DAS RESTRIÇÕES**

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia

### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**.

O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário. A existência dos poderes referidos, será verificada mediante apresentação de documentos (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor, administrador da empresa e ou procurador, podendo praticar atos em nome do licitante.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

6.3 - O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, junto ao credenciamento fora do envelope de documentos de habilitação.

6.4 - As microempresas e empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021  
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

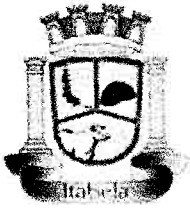
7.1.1.1 No Envelope B:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021  
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente,

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

30



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

**7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:**

**7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.**

**7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.**

**7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

**7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**

**7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.**

**7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

### **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.**

**8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.**

**8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.**

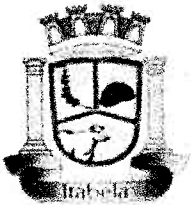
**8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.**

**8.5 – Serão classificadas as propostas, a de menor preço e as que possuírem valor até 10% maior àquela de menor preço, sendo o limite total de até 03 licitantes para concorrerem nos lances;**

**8.6- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.**

**8.7- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

8.8 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.9 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

### **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Em caso de empate técnico ou ficto, deverá atender os critérios de desempate previstos na Lei n. 8.666/93, artigo 3º §2º:

I – Bens ou serviços produzidos no país;

II – Produzidos ou prestados por Empresas brasileiras;

III – produzidos ou prestados por Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – Produzidos ou prestados por Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.3 – Deverá ser atendido e oportunizado o pedido de preferência dos Licitantes, observando a Lei Complementar n. 123/06, sendo comprovado a condição de Micro ou Pequena Empresa:

I – Sendo a oferta do Licitante, na condição de Micro e Pequenas Empresas, até 5% maior que a menor oferta, será considerado empate ficto, restando a esta oportunizado o direito de pedir preferência, senão estará sujeito a concorrer em igualdade com os demais Licitantes.

9.4 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

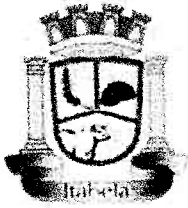
9.5 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.6 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

### **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

#### **10.1.2.2.1 Certidões expedidas dentro do prazo de validade de 30 dias:**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I.**
- b) **Certificado de posto revendedor expedido pela ANP- Agencia Nacional do Petróleo.**

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

### **10.3 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraiteabela.ba.gov.br](http://www.camaraiteabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

### **14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

### **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

### **16 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS**

16.1 – O licitante vencedor deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta bancária ou cheque nominal à contratada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

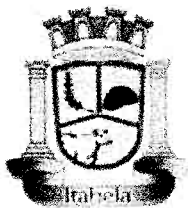
  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Pregoeiro

#### EQUIPE DE APOIO:

  
Cassia de Cassia Santana Costa  
Presidente da CPL

  
Sirlandia dos Santos Lima Aguiar  
Membro da CPL

  
Mara-Andrea Oliveira de Souza Chaves  
Membro da CPL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

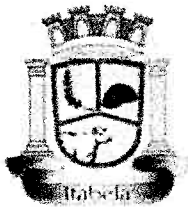
### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. O objeto da licitação destina-se a **aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal**, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2021, podendo ser pago a menor conforme consumo realmente realizado.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital.

<b>Especificação dos Produtos</b>	<b>Quantidade</b>
Gasolina Comum	3.000
Etanol	1.000
Óleo Lubrificante (20/40)	15 Litros

Itabela-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Pregoeiro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

### **ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

---

(Data, local, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa "XXXXX", situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 02-2021 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	UN	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Total Geral</b>				

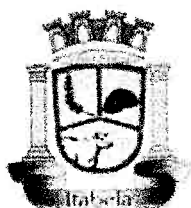
A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: XXXXXX  
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

### **ANEXO IV**

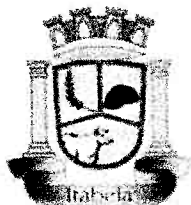
**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CF**

### **DECLARAÇÃO**

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
RG Nº: xxxxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

**ANEXO V**  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

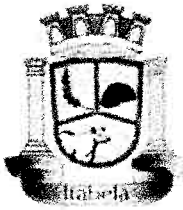
### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 02/2021**.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
RG Nº: xxxxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

40  
↓



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

#### **ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa "XXXXXXXXX", situada na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Contratado se compromete a fornecer "**combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal**", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº 07-2021**, e do ato da Presidência que homologou a licitação **Pregão Presencial nº 02-2021**, para o presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto do presente contrato, será de XXXXXXXX à XXXXXXXX, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

O valor global do presente contrato será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO**

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02-2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

### **CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES**

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

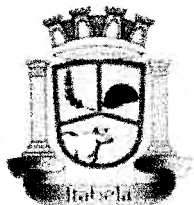
**Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo**

**Fonte: 0**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Ficando eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42  
+



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

Contratante

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Representante/Contratada

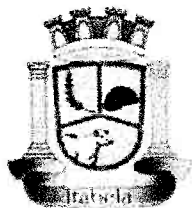
**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax - e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

#### 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

#### 3. OBJETO: Fornecimento de "combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal".

#### 4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

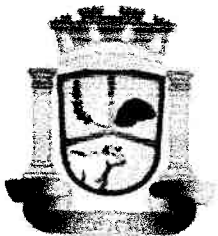
#### 5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção e abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral.

---

Local, data e assinatura da licitante

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

44

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 07-2021**, referente o **Pregão Presencial nº 02-2021**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 18 de Janeiro de 2021, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/02, bem como na página da Câmara Municipal na Internet ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.

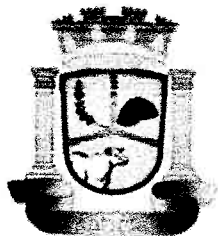
  
SIMONE SOSSAI  
1ª Secretária



FSM  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA

# Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

## Pregão Presencial Nº 02-2021



46  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA E**  
**DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**LICITANTE:**  
**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**



# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20

FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA

C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO

E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)



ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À

REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - CENTRO, CEP: 45.848-000

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.

ABERTURA: 29/01/2021

HORA: 11:00 HORAS

ITABELA - BA

## CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA. com sede à Rod. BR 101 km 745,100, Itabela - BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o No. 00.290.174/0001-36, representada, neste ato por seu sócio João Bosco de Moraes, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, credencia, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Leonardo Martins Formiga de Moraes, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Registro de Identidade nº 4.599.258-49 expedido pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 744.006.065-20 residente à Av. David Fadini, nº 689, bairro Itapuã, Eunápolis, - BA, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, em especial para praticar todos os atos necessários na sessão pública do pregão presencial nº 02/2021, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por oportuno, a outorgante declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Auto Posto Pau Brasil Ltda  
João Bosco de Moraes  
Sócio Diretor

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature above the typed name.  
- A signature to the right of the typed name.  
- A signature below the typed name.  
- A signature to the left of the typed name.  
- A signature below the typed name.  
- A signature to the right of the typed name.  
- A signature below the typed name.



# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)

WS  
2

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À

REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - CENTRO, CEP: 45.848-000  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.

ABERTURA: 29/01/2021

HORA: 11:00 HORAS

ITABELA - BA

O AUTO POSTO PAU BRASIL, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 745,100, ITABELA-BA, CEP: 45848-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 00.290.174/0001-36, PROPÕE FORNECER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021 EM EPIGRAFE, CONFORME TABELA ABAIXO.

POSSUIMOS TODAS AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, OS QUAIS NOS DERAM DIREITO A SER CADASTRADO NO SICAF, ATESTANDO ASSIM A NOSSA IDONEIDADE E SERIEDADE.

## ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO: GASOLINA COMUM PETROBRAS  
UNIDADE: LT  
QUANTIDADE DE LITROS: 3.000 (TRÊS MIL LITROS)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$= 5,48 (CINCO REAIS E QUARENTA E OITOCENTAVOS)  
TOTAL: 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

## ITEM 02

ESPECIFICAÇÃO: ETANOL COMUM PETROBRAS  
UNIDADE: LT  
QUANTIDADE DE LITROS: 1.000 (MIL LITROS)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$= 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
TOTAL: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

## ITEM 03

ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRAX ESSENCIAL SL LT  
UNIDADE: LT  
QUANTIDADE DE LITROS: 15 (QUINZE LITROS)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$= 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS)  
TOTAL: 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

TOTAL GERAL: R\$= 20.985,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBS: PREÇOS SIJEITO A REAJUSTES, CASO OCORRAM DETERMINAÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE INFLUENCIEM OS CUSTOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE CADA MÊS OU EM REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME O CASO, A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO E RETIRADA NOTA DE EMPENHO, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FATURA OU DUPLICATA, ATÉ COMPLETAR O VALOR GLOBAL DESTA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: NO MÁXIMO 02 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO ATÉ O DIA 31/12/2021 PODENDO SER PAGO A MENOR CONFORME CONSUMO REALMENTE REALIZADO.

O PRODUTO SERÁ RETIRADO NO AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "WS 2"  
- Middle right: "S. Amiquita"  
- Below: "est"  
- Below: "Amil"  
- Bottom right: "M. Paulo"  
- Bottom right: "A."





# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

45/1

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS TIPOS DE DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES  
CPF: 744.006.065-20  
RG: 4.599.258-49 SSP-BA  
END.: ROD. BR 101, KM 745, No.100  
ITABELA - BAHIA

## DADOS BANCÁRIOS

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA  
AGÊNCIA: 3685-4 / ITABELA  
CONTA: 88-4  
BRADESCO

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.  
LEONARDO M. F. DE MORAES  
RG: 4599258-49  
SÓCIO DIRETOR



# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 270-2222 TELEFAX: (0XX73) 270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.656.352-NO  
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À

REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 – CENTRO, CEP: 45.848-000

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.


ABERTURA: 29/01/2021

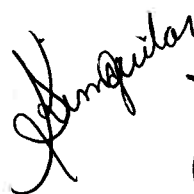
HORA: 11:00 HORAS

ITABELA – BA

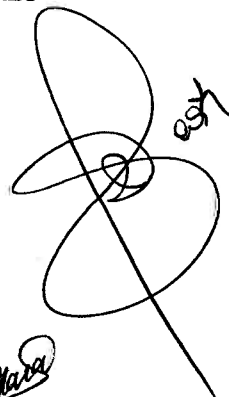
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 00.290.174/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Leonardo Martins Formiga de Moraes**, portador da Cédula de identidade No. 4.599.258-49 e do CPF No. 744.006.065-20, **declara** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de pregão presencial Nº 02/2021.

  
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.  
CNPJ: 00.290.174/0001-36  
LEONARDO M. F. DE MORAES  
RG: 4.599.258-49  
SÓCIO DIRETOR















# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)

57

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

CNPJ: 00.290.174/0001-36

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 745, 100, ITABELA - BA, CEP: 45848-000

TELEFONE: (73)3270-2222 / EMAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)

REPRESENTANTE CREDENCIADO: LEONARDO M. F. DE MORAES

BANCO PARA RECEBER CRÉDITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 3685-4, CONTA CORRENTE: 88-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) SERÁ PAGA, APÓS A DATA DO FATURAMENTO E EMISSÃO DA MESMA.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, TEM POR JUSTIFICATIVA A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ACIMA REFERIDOS, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E ROTINAS PREVISTAS NAS DIVERSAS NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NA LEI FEDERAL 4.320/64; LEI FEDERAL 8.666/93 E RESOLUÇÕES DO TCM/BA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA QUE ENVOLVEM, AS ATIVIDADES E FUNÇÕES PARLAMENTARES, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL.

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.  
LEONARDO M. F. DE MORAES  
RG: 4599258-49  
SÓCIO DIRETOR

# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-32027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)

52x



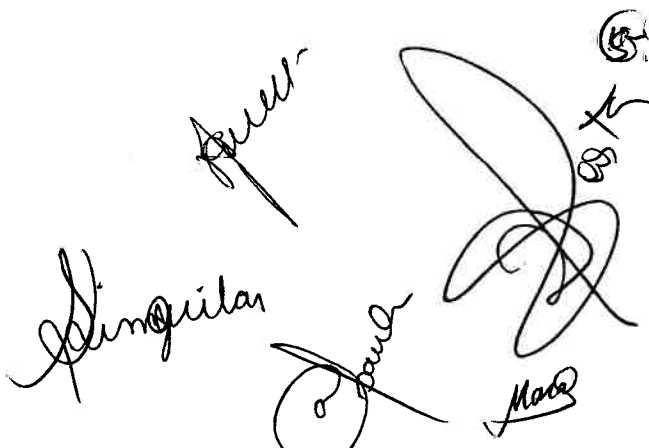
ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À  
REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - CENTRO, CEP: 45.848-000  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE  
CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.  
ABERTURA: 29/01/2021  
HORA: 11:00 HORAS  
ITABELA - BA

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 00.290.174/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Martins Formiga de Moraes, portador da Carteira de Identidade Nº 4.599.258-49 e CPF Nº 744.006.065-20, **declara** para fins do disposto inscrito no inciso V do art. 27 da Lei No. 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei No. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

  
Leonardo M.F. de Moraes  
RG: 4599258-49 SSP - BA  
CPF: 744006065-20  
Sócio Diretor

  
The bottom right of the page contains several handwritten signatures and initials. One signature is clearly legible as 'Formiga'. Other initials include 'Moraes', 'Pau', and a large stylized signature. There are also some small circular marks and other illegible scribbles.

1  
53

# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

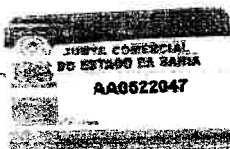
NIRE 29.201.503.292 - CNPJ : 00.290.174/0001-36



Pelo presente instrumento particular **JOÃO BOSCO DE MORAES**, brasileiro, natural de Pombal, PB. casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00588410 16 SSP/BA. CPF nº 033.263.735-20. residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan. CEP 45820-970. Eunápolis, Estado da Bahia; **GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 03990904 28 SSP/BA, CPF nº 798.920.354-53, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras nº34, térreo, bairro Jardim Eunápolis, CEP 45820-970. Eunápolis. Estado da Bahia e **LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**. brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA. solteiro. maior.nascido em 09/03/1976. empresário. portador da Carteira de Identidade RG nº 04599258 49 SSP/BA, CPF nº 744.006.065-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia, únicos sócios da sociedade empresaria limitada "AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA" com sede à Rodovia BR 101 KM 745 nº 100. térreo. centro. CEP 45848-000. Itabela. Estado da Bahia. CNPJ nº 00.290.174/0001-36 com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEB sob o NIRE 29.201.503.292 por despacho de 09/11/1994. RESOLVEM proceder a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL com CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), fica alterado para **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**. O sócio **JOÃO BOSCO DE MORAES**, possuidor de 174.000 (cento e setenta e quatro mil quotas) no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 467.470,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos com reservas de lucros acumulados e R\$ 6.529,40 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) em moeda corrente do país, neste ato; o sócio **GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, possuidor de 58.000 (cinquenta e oito mil quotas) no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 155.823,53 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) com reservas de

(continua)



*João Bosco de Moraes*  
*Giulyano Martins Formiga de Moraes*

*Leandro*

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the number 0015.*

21  
59  
2

(continuação)

lucros acumulados e R\$ 2.176,47 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do país, neste ato e o sócio LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES possuidor de 58.000 (cinquenta e oito mil quotas) no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 155.823,53 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) com reservas de lucros acumulados e R\$ 2.176,47 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do país, neste ato, alterando-se desta forma a Cláusula Primeira da alteração anterior, ficando assim redigida: "O capital social é de **R\$ 1.989.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** dividido em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, estando assim subscritas e integralizadas:

João Bosco de Moraes	648.000 quotas ...R\$	648.000,00
Giulyano Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas.. R\$	216.000,00
Leonardo Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas R\$	216.000,00
Total	1 080.000 quotas...	R\$ 1.080.000,00

**SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

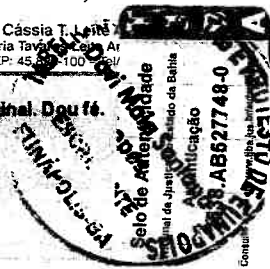
**TERCEIRA:** A administração da sociedade cabe aos sócios, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**QUARTA:** Os sócios administradores, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da Sociedade ocorridos, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar nos **TERMOS DE CONSOLIDAÇÃO** abaixo transcrito.

**JOÃO BOSCO DE MORAES**, brasileiro, natural de Pombal, PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00588410 16 SSP/BA, CPF nº 033.263.735-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia,





**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
 Eunápolis, BA, 12/10/2017  
 Em Teste da verdade.

**DAVI MAIA SANTANA LOPES**  
 ESCRIVENTE

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: 21, 59, 2  
 - Middle right: Joao, Giulyano, Leonardo  
 - Bottom right: DAVI MAIA SANTANA LOPES, and other illegible signatures

**GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 03990904 28 SSP/BA, CPF nº 798.920.354-53, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras nº 34, térreo, bairro Jardim Eunápolis, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia

**LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, solteiro, maior, nascido em 09/03/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04599258 49 SSP/BA, CPF nº 744.006.065-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia, tem justo e acertado a presente consolidação :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação "AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA", CNPJ nº 00.290.174/0001-36, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEB sob o NIRE **29.201.503.292** por despacho de 09/11/1994.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede à Rodovia BR 101 KM 745 nº 100, térreo, centro, CEP 45848-000, Itabela, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a exploração do comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e serviços de abastecimento para veículos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP e de gás automotivo e o transporte rodoviário de combustíveis.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, dividido em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalmente integralizadas, estando assim subscritas e integralizadas:

João Bosco de Moraes	648.000 quotas ...R\$	648.000,00
Giulyano Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas.. R\$	216.000,00
Leonardo Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas R\$	216.000,00
Total	1 080.000 quotas	.R\$ 1.080.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou



**Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis**  
 Bela. Rita de Cássia St. Leite  
 Bela. Clara Maria Tavares Leite A  
 R. Lidércio Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP 45.820-100 - 78

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia confere com seu original  
 Eunápolis, BA, 18/10/2017  
 Em Teste da verdade.

**DAVI MAIA SANTANA LOPES**  
 ESCRIVENTE

**PROTESTO DE EUNÁPOLIS**  
 2689.00627749-9  
 Il. e subsc. em 18/10/2017

*Handwritten signatures and notes:*  
 - "Anguilan" (vertical)  
 - "18/10/2017"  
 - "continua)"  
 - "Jana" (signature)  
 - "18/10/2017" (stamp)

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado que serão pagos a quem de direito, sendo 30% (trinta por cento), no ato e, mais 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente pelo índice oficial de inflação do governo federal, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a data do levantamento do balanço retro-aludido. No caso de falecimento o "de cujos" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** - É de competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou operação de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade cabe aos sócios, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios administradores, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

JUNTA DO EX. 11389

AA0522071

**Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis**  
Bela. Rita de Cássia T. Leite  
Bela. Clara Maria Tavares  
R. Licelico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP. 45.200-100

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 14/10/2017  
Em Teste, \_\_\_\_\_ da verdade.

**DAVI MAIA SANTANA LOPES**  
ESCREVENTE

283948627760-2

Autenticação

Escritório de Registro de Imóveis de Eunápolis

Continua

*Giulyano Formiga de Moraes*  
*João Bosco de Moraes*  
*Leonardo Martins Formiga de Moraes*



24  
52

(continuação)


suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O foro competente é o desta Comarca de Itabela, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

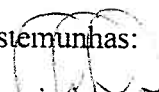
ITABELA, Ba., 10 de novembro de 2008.

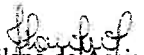
  
**JOÃO BOSCO DE MORAES**

  
**GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**

  
**LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**

Testemunhas:

  
Lilian Norma de Oliveira Tosta  
RG 5.248.971 SSP/BA CPF 001.739.817-71

  
Josilene de Assis Tomé  
RG 5028727 SSP/BA CPF 523399045-87

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
R. Lidérico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP. 45.820-100 - Tel

Bela. Rita de Cássia T. Leite  
Bela. Clara Maria Tavares Leite A  
Eunápolis/BA - CEP. 45.820-100 - Tel


**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dado em Eunápolis, BA, 18/10/2017  
Em Test. 0 da verdade.

**DAVI MAIA SANTANA LOPES**  
ESCREVENTE 

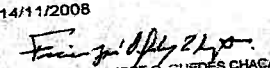
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS**  
Bela. Rita de Cássia T. Leite  
Bela. Clara Maria Tavares Leite A  
Eunápolis/BA - CEP. 45.820-100 - Tel

2638-4400/7761-0

www.tabelionato.com.br

  
**Junta Comercial do Estado da Bahia**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/11/2008 Nº 5001.3114  
Protocolo: 08/259349-3, de 14/11/2008

Empresa: 29 2 0150329 2  
AUTO POSTO FAU BRASIL LTDA

  
FRANCISCO JOSÉ DE GUEDES CHAGAS  
SECRETARIO-GERAL

AA 0417632





58

Law

Albuquerque

Law  
Hand  
58





61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.290.174/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>09/11/1994</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO PAU BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>ROD BR 101 KM 745</b>	NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTOPAUBRASIL@POSTOPAUBRASIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(73) 3270-2222</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 17:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*

*Amiquilator*  
*Paulo*  
*Maria*  
*Paulo*  
*Est*  
*BR*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
CNPJ: **00.290.174/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:17:17 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **F229.44AF.E50D.B368**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- "Pinguilar" (vertical)  
- "Jana" (vertical)  
- "Maced" (vertical)  
- "Aureo" (top right)  
- "GTS" (middle right)  
- "M" (bottom right)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2020 10:36

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203704641

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA -	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
040.565.352	00.290.174/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*Amquilar*

*Paulo*

*Marcelo*

*Paulo*

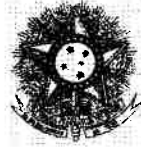
*Paulo*

*Paulo*









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.290.174/0001-36  
Certidão nº: 30401113/2020  
Expedição: 16/11/2020, às 18:26:20  
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.290.174/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# ALVARÁ DE LICENÇA

**PARA** LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

**NOME / FANTASIA**

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

**ENDREÇO**

Avn PEDRO ALVARÉS CABRAL, 100, CENTRO

**ATIVIDADE**

Comércio varejista de combustíveis para veículos com motores

**CODIGO DO CONTRIBUINTE**    **CAD. ECONÔMICO**    **ESTADUAL**    **CPF/CNPJ**

0211    40.565.352-06    000.000.074/0001-36

**RESTRICÕES**

**HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -**

1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
2. CUMPRIR HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.

**DATA EMISSÃO**    **VALIDADE**

18/01/2021    31/12/2021



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA

<https://siam.imap.org.br/siam>    [CentraldeTributos@itabela.ba.gov.br](mailto:CentraldeTributos@itabela.ba.gov.br)    [entendotributos@gmail.com](mailto:entendotributos@gmail.com)

*Handwritten notes and stamps:*  
CRA DA Nº 282  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
SECRETARIA Nº 01

**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE ITABELA**  
Fabiola Cristina Cupertino Alcântara - Tabelã  
Rua Trinta e Seis, nº 113 - Centro - Itabela - BA  
CEP: 45.848-000 E-mail: tabelas@itabela.ba.gov.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Ana Flávia Santos Oliveira, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. Itabela - BA  
18/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40. Empl: PA 281  
Taxa: R\$ 2,79  
2587.AB125453-2

**SELO AUTENTICAÇÃO**  
[www.tiba.tus.br/autenticidade](http://www.tiba.tus.br/autenticidade)

*Handwritten signatures and notes:*  
Paula  
Seringuilar  
Moraes  
Handwritten signature

67

**CERTIFICADO DE  
POSTO REVENDEDOR**

68

Razão Social : **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
CNPJ : **00.290.174/0001-36**  
Número de Autorização : **PR/BA0006536**  
Número Despacho : **ANP Nº 421**  
Data da Publicação : **24/04/2001**  
Endereço : **RODOVIA BR 101 - S/N - KM 745**  
**SEDE - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:15:28** horas do dia **08/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4E22.3818.182B.2BFE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

*Handwritten signatures and stamps:*  
- A large signature: *Paulo*  
- A signature: *Albuquerque*  
- A signature: *Paulo*  
- A signature: *Paulo*  
- A circular stamp with the number *421* inside.





# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À  
REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - CENTRO, CEP: 45.848-000  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.  
ABERTURA: 29/01/2021  
HORA: 11:00 HORAS  
ITABELA - BA

O AUTO POSTO PAU BRASIL, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 745,100, ITABELA-BA, CEP: 45848-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 00.290.174/0001-36, PROPÕE FORNECER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021 EM EPÍGRAFE, CONFORME TABELA ABAIXO.  
POSSUIMOS TODAS AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, OS QUAIS NOS DERAM DIREITO A SER CADASTRADO NO SICAF, ATESTANDO ASSIM A NOSSA IDONEIDADE E SERIEDADE.

#### ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO: GASOLINA COMUM PETROBRAS  
UNIDADE: LT  
QUANTIDADE DE LITROS: 3.000 (TRÊS MIL LITROS)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$= 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
TOTAL: 14.970,00 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

#### ITEM 02

ESPECIFICAÇÃO: ETANOL COMUM PETROBRAS  
UNIDADE: LT  
QUANTIDADE DE LITROS: 1.000 (MIL LITROS)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$= 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
TOTAL: 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

#### ITEM 03

ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRAX ESSENCIAL SL LT  
UNIDADE: LT  
QUANTIDADE DE LITROS: 15 (QUINZE LITROS)  
PREÇO UNITÁRIO: R\$= 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)  
TOTAL: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

TOTAL GERAL: R\$= 19.290,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

OBS: PREÇOS SIJEITO A REAJUSTES, CASO OCORRAM DETERMINAÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE INFLUENCIEM OS CUSTOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE CADA MÊS OU EM REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME O CASO, A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO E RETIRADA NOTA DE EMPENHO, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FATURA OU DUPLICATA, ATÉ COMPLETAR O VALOR GLOBAL DESTA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: NO MAXIMO 02 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, ATRAVES DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO ATÉ O DIA 31/12/2021 PODENDO SER PAGO A MENOR CONFORME CONSUMO REALMENTE REALIZADO.

O PRODUTO SERÁ RETIRADO NO AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

70

*Angela*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.**

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)

71

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS TIPOS DE DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES  
CPF: 744.006.065-20  
RG: 4.599.258-49 SSP-BA  
END.: ROD. BR 101, KM 745, No.100  
ITABELA - BAHIA

## DADOS BANCÁRIOS

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA  
AGÊNCIA: 3685-4 / ITABELA  
CONTA: 88-4  
BRADESCO

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.  
LEONARDO M. F. DE MORAES  
RG: 4599258-49  
SÓCIO DIRETOR

# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

## CREDENCIAMENTO

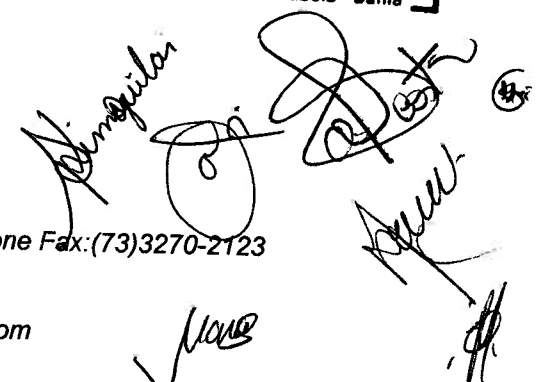
Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, CNPJ sob o nº, **07.964.993/0001-60**, com sede na **RUA MANOEL CARNEIRO, 1.101 CENTRO, ITABELA-BA**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **PATRICK ALVES GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº **MG 11921078**, expedida pela **SSP/MG**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado, certame, declarando-se ainda, ciente de todas das disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela – Bahia, 29 de janeiro de 2021.

  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
**RG 3169528/SSP-MG**  
Henzo Martins Guimarães  
Diretor Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia



Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



BAHIA - BAHIA - BAHIA

MAISIA DE TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

1488340848

03881919398

16/08/2022

06/10/2008

BAHIA

1488340848

02/08/2017

BAHIA

*Handwritten signatures and initials:*

*Amorim*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portadora do CPF n.º 271.723.505-10 e Carteira de Identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, CEP 45822-210, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Retira-se da sociedade o sócio **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, detentor de 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**CLAUSULA SEGUNDA.**

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA** transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio, **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 38.324,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and date 16/11/2020.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Asa1Qq4KEst2ayQcV0Hw1Q&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital social:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com 135.476 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.476,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, com 84.524 (oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.524,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

**CLAUSULA TERCEIRA.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA.**

A sociedade passa a ser administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA.**

OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA.**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=As8YQ4K8st2ayQoVoHw1Qachave2=BT-06acCpmpelH2rnhncfR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
271723350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Página 2  
*Henzo Martins*  
*Fernando Martins*  
10/11/2020  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	135.476 R\$	135.476,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	84.524 R\$	84.524,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A sociedade tem por objetivo social o:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQg4KEst2ayQoVoHw1Q&chave2=BT-06acCpmpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4123648353-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27112350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Página 3

*Fernando Martins Guimarães*  
*Henzo Martins Guimarães*  
16/11/2020  
*Tiana Regila M G de Araújo*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



77

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes.

4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniência.

4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.

4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.

5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.

5611-2/03 – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos.

**CLÁUSULA QUARTA.**

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA.**

A sociedade é administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and stamps, including a date stamp "16/11/2020" and a circular stamp with the number "4".



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A8aY0g4K8st24yQoVoHw1Q&chave2=8T-06CCpMpeIH2nHacFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCU/MENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*Handwritten signatures and stamps:*  
- Signature: *Amiguitas*  
- Stamp: 16/11/2020  
- Signature: *[Illegible]*  
- Signature: *[Illegible]*  
- Signature: *[Illegible]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KEst2Ay00vHw10&chave2=BT-06aCCpmpelH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4123648353-HENZO MARTINS GUMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.**

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Itabela -BA, 10 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**

\_\_\_\_\_  
**JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**

Página 6

16/11/2020

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5aYQg4KEst2ay0oVohw1Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA



203039955

80x

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

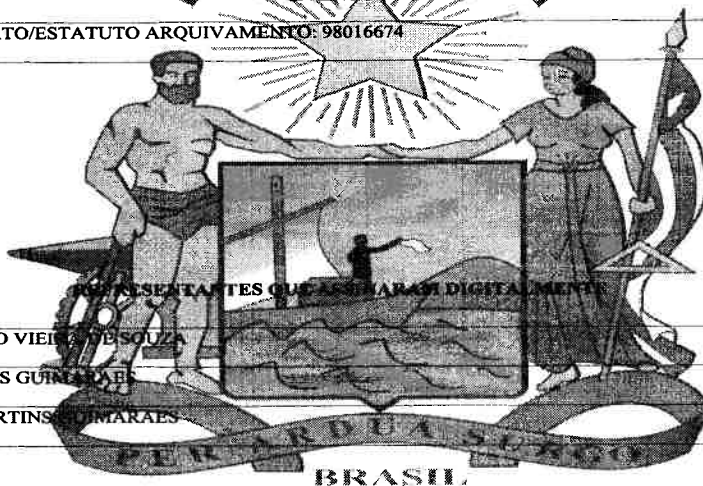
NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO ITABELA LTDA
PROTOCOLO	203039955 - 10/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202899661  
CNPJ 07.964.993/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98016674 DE 16/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/11/2020



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98016674



Cpf: 27172350510 - JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Cpf: 41236483553 - HENZO MARTINS GUIMARAES

Cpf: 70819351504 - FERNANDO MARTINS GUIMARAES

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

*Adm. J. P. Silva*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
16/11/2020  
*[Signature]*  
*[Signature]*



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020  
Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



81

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TREINAMENTO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RENZO MARTINS GUDARRE**

DOC. IDENTIFIC. / END. IDENT. / UF: **3169528 SSP RJ**

CV: **412.364.835-53** DATA INSCRIÇÃO: **02/03/1967**

PLACAO: **JOSE DE SOUZA GUDARRE JOLISA MARTINS GUDARRE**

TIPO DE VEICULO: **AD**

NUMERO: **01996516918** VALOR: **31/10/2021** DATA DE HABILITACAO: **24/10/1990**

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS  
**1404942541**

*Handwritten signatures and notes:*

*Adingilton*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# AUTO POSTO ITABELA LTDA

## REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

83


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº02/2021


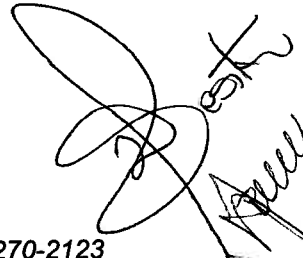



Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021

  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
**RG 3169528/SSP-MG**

Henzo Martins Guimarães  
Diretor Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

84

# AUTO POSTO ITABELA LTDA

## REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela  
Pregão Presencial nº: 02/2021  
Processo Administrativo nº 07/2021  
Data 29/01/2021  
Horas 11:00 h  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, situada na Av. Manoel Carneiro, nº 1.101, centro, Itabela/BA, II inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.993/0001-60, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação  
Pregão Presencial nº 02-2021 em epígrafe, Conforme tabela abaixo:

Proposta de Preços						
Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário		Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	3.000	5,25	R\$	15.750,00
2	Etanol	LTS	1.000	4,15	R\$	4.150,00
3	Óleo Lubrificante 20/40	Unid.	15	40,00	R\$	600,00
Total Geral					R\$	20.500,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Banco: Bradesco  
Agência :3685-4  
Conta corrente: 3859-8

Itabela/BA, em 29 de Janeiro de 2021

AUTO POSTO ITABELA-LTDA  
Henzo Martins Guimarães  
RG Nº 3169528

07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

*[Handwritten signatures and stamps]*

# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

## DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, que os preços contidos na proposta inclui todos os custos e despesa, tais como: custos diretos e indireto, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviço, encargos sociais, trabalhista e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021

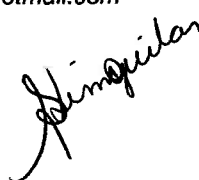


**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães  
Diretor Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax:(73)3270-2123  
CNPJ:07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



85

# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## DECLARAÇÃO

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, para fins de disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

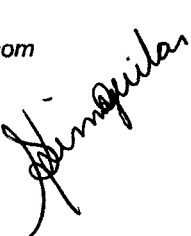



Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021

  
HENZO MARTINS GUIMARÃES  
RG 3169528/SSP-MG

07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Henzo Martins Guimarães  
Diretor Administrativo

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax:(73)3270-2123  
CNPJ:07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

87

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.964.993/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
AUTO POSTO ITABELA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AUTO POSTO ITABELA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MANOEL CARNEIRO

NÚMERO  
1.101

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
45.848-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ITABELA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(73) 3270-2123

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and stamps:*  
- Signature: *Ademir*  
- Stamp:   
- Signature: *Lucas*  
- Signature: *[Illegible]*  
- Stamp:

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Inscrição Estadual: 068.832.006 NO

Razão Social: AUTO POSTO ITABELA LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO ITABELA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

## Endereço

Logradouro: RUA MANOEL CARNEIRO

Número: 1.101

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: ITABELA

Telefone: (73) 32702123

Referência: AO LADO DA FORZA CAFE

Complemento:

CEP: 45848-000

UF: BA

E-mail: AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/05/2006

## Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

## Atividade Econômica Secundária

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

## Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MANOEL CARNEIRO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: ITABELA

Complemento:

Número: 1.101

CEP: 45848000

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 18880 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA DEMETRIO COUTO GUERRIERI EDIF LURD S CENTER

Número: 317

Bairro: CENTRO

Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Referência:

CEP: 45820095

Telefone: (73) 31665700

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: rpscontabil@rpscontabil.com.br

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/01/2021



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portadora do CPF n.º 271.723.505-10 e Carteira de Identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, CEP 45822-210, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Retira-se da sociedade o sócio **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, detentor de 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**CLAUSULA SEGUNDA.**

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA** transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio, **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 38.324,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and stamps. The date 16/11/2020 is stamped. There are several circular stamps, some containing the number 15. The text 'Página 1' is visible near the signatures.



http://assinador.tscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=24YQV0rK1U&chave2=BT-36CCQWpeI42WincFp3  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARÃES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARÃES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

## AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital social:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com 135.476 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.476,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, com 84.524 (oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.524,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

### CLAUSULA TERCEIRA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade passa a ser administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES** e **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA QUINTA.

OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA SEXTA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*Henzo Martins Guimarães*  
*Fernando Martins Guimarães*  
*[Assinatura]*  
Página 2  
16/11/2020  
*[Assinatura]*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KEst2ayQoVohW1Q&chave2=Bf-06aCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
21172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	135.476 R\$	135.476,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	84.524 R\$	84.524,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A sociedade tem por objetivo social o:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsAYQ4KStZayQoV0HwiQcChave2=BT-06acCpMpeIH2mncfrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
21172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

*Henzo Martins Guimarães*  
*Fernando Martins Guimarães*  
*[Assinatura]*  
16/11/2020  
Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020  
Protocolo 203039955 de 10/11/2020  
Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133781748602108  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

92

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

## AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

- 4731-8/00** – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00** – Comercio Varejista de Lubrificantes.
- 4729-6/02** – Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniência.
- 4930-2/03** – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06** – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.
- 5611-2/01** – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03** – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos.

### CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SETIMA.

A sociedade é administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA OITAVA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=45a70y4Rsc2ay0Vohw1Qechave2=BT-06aCCpMpeIH2nncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

*Henzo Martins Guimarães*  
*Fernando Martins Guimarães*  
*Henzo Martins Guimarães*  
 Página 4  
 16/11/2020



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020  
 Protocolo 203039955 de 10/11/2020  
 Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 133781748602108  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a1Yq4RESt2ay0Vohw106chave2=BT-06aCcpheIH2mncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4123648353-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819354504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

*Handwritten signatures and date:*  
16/11/2020

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020  
Protocolo 203039955 de 10/11/2020  
Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



52

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE**

**AUTO POSTO ITABELA LTDA**

**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.**

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Itabela -BA, 10 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**

\_\_\_\_\_  
**JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=AaX0q4KESt2ay0oVohW1Q&chave2=BT-06acCmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES  
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

*Henzo Martins Guimarães*  
*Fernando Martins Guimarães*  
*Jose Raimundo Vieira de Souza*  
Página 6  
16/11/2020



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203039955

95

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

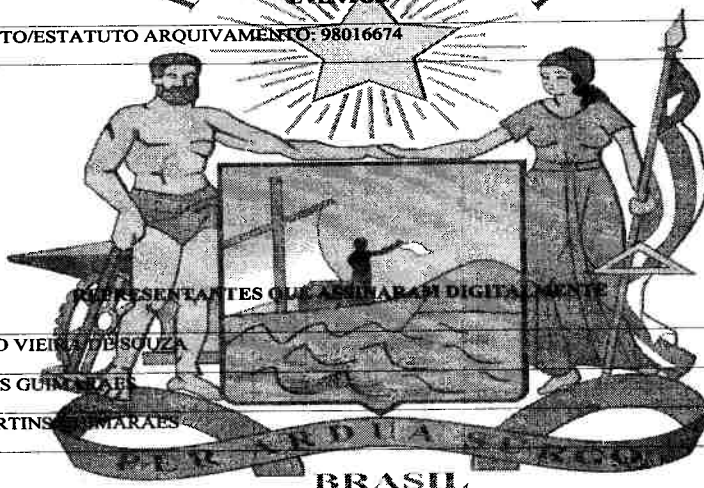
NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO ITABELA LTDA
PROTOCOLO	203039955 - 10/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202899661  
CNPJ 07.964.993/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98016674 DE 16/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/11/2020



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98016674



Cpf: 27172350510 - JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA  
Cpf: 41236483553 - HENZO MARTINS GUIMARAES  
Cpf: 70819351504 - FERNANDO MARTINS GUIMARAES

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*

16/11/2020



#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020  
Protocolo 203039955 de 10/11/2020  
Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133781748602108  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

96  
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GABINETE DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOSÉ MARTINS GUDARAS**

Sexo: **M** / Estado Civil: **SOLOTELO** / Data de Nascimento: **02/03/1967**

CPF: **412.364.939-53**

Função: **JOSE DE SOUZA GUDARAS**  
**JOELISA MARTINS GUDARAS**

Sexo: **M** / Estado Civil: **AD**

CPF: **01996516918**

Válida até: **31/10/2021** / Data de Habilitação: **24/10/1990**

Válida em todo o território nacional  
 1404942541

*Admirável*  
*20/11/2021*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 VALISE EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1841139080

03094632250 24/02/2021 02/12/2014

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
 1841139080

BAHIA

7947790569  
 BA710287004

*Amiguelas*

*Amor*

*Jans*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

58

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
**CNPJ: 07.964.993/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:00:03 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **982F.59FE.A04E.6CDE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature: *Edimilson*  
- A signature: *Acu*  
- A signature: *Mar*  
- A signature: *est*  
- A circled mark: *(B)*  
- A small signature: *est*



93  
✓

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210184462

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO ITABELA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.832.006	07.964.993/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Almeida" and another that appears to be "Ferreira". There is also a small circular stamp with the number "81" inside.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
 AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
 Itabela - BA - CEP: 45848-000  
 Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº4774446D05**

CONTRIBUINTE:AUTO POSTO ITABELA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000

CPF/CNPJ:07.964.993/0001-60

ENDEREÇO: Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO:**

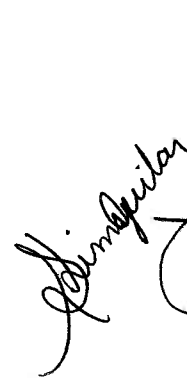

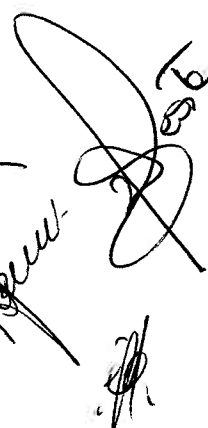


Esta Certidão foi emitida em 18/01/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 19/03/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 4774446D05

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

101  
+

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.964.993/0001-60  
**Razão Social:** AUTO POSTO ITABELA LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL CARNEIRO 1101 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2020 a 18/01/2021

**Certificação Número:** 2020122000591451639035

Informação obtida em 11/01/2021 15:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

6

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature: *Admopular*  
- A circular stamp or signature: *OP*  
- A signature: *Acuel.*  
- A signature: *Hand*  
- A signature: *[unclear]*  
- A signature: *[unclear]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Certidão nº: 27667427/2020  
Expedição: 22/10/2020, às 09:37:25  
Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.964.993/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

103

**ALVARÁ DE LICENÇA**

<b>PARA</b>	
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	
AUTO POSTO ITABELA LTDA	
<b>NOME / FANTASIA</b>	
AUTO POSTO ITABELA	
<b>ENDREÇO</b>	
Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 1101, CENTRO	
<b>ATIVIDADE</b>	
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
<b>CÓDIGO DO CONTRIBUINTE</b>	<b>CAD. ECONÔMICO</b>
1000	68832006110
<b>ESTAB. ESTAB.</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
07.504.053/0001-60	
<b>RESTRICÕES</b>	
<p><b>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 618 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</b></p> <p><b>1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL</b>  <b>2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.</p>	
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>
14/01/2021	31/12/2021



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA  
<https://siam.imap.org.br/siam> [tributofantodetributos@gmail.com](mailto:tributofantodetributos@gmail.com)

*Handwritten signatures and stamps:*  
 [Signature]  
 [Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ITABELA - BA - 14/01/2021]

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature: J. Pinheiro]  
 [Signature: [unclear]]  
 [Signature: [unclear]]  
 [Initials: [unclear]]



# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

104

Razão Social : **AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
CNPJ : **07.964.993/0001-60**  
Número de Autorização : **PR/BA0200457**  
Número Despacho : **ANP Nº 980**  
Data da Publicação : **29/09/2006**  
Endereço : **RUA MANOEL CARNEIRO - 1.101 -  
CENTRO - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:27:55** horas do dia **27/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7C36.0C83.8308.08D4**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

*Handwritten signatures and stamps:*  
- Signature: *Albuquerque*  
- Stamp: *ANP*  
- Signature: *Manoel*  
- Signature: *Manoel*  
- Signature: *Manoel*  
- Stamp: *EST*





25/01/2021

004692975

LOS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004692975**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**AUTO POSTO ITABELA LTDA, portador do CNPJ: 07.964.993/0001-60, estabelecida na RUA MANOEL CARNEIRO, 1101, CENTRO, CEP: 45848-000, Itabela - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004692975



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side.  
- A signature that appears to be "Almeida" on the left.  
- Other initials and marks scattered below the signatures.

106

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 12

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTO POSTO ITABELA LTDA
NIRE	29202899661
CNPJ	07.964.993/0001-60
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Itabela
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/03/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649435

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTO POSTO ITABELA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649435
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.2 do Visualizador

*Itabela*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

107

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.172.321,60</b>	<b>R\$ 1.710.634,03</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 921.821,97</b>	<b>R\$ 1.291.521,47</b>
DISPONÍVEL		R\$ 204.109,46	R\$ 118.269,40
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 96.400,51	R\$ 26.653,13
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 81.500,57	R\$ 62.661,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 26.208,38	R\$ 28.955,13
CLIENTES		R\$ 198.842,00	R\$ 177.021,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 198.842,00	R\$ 177.021,85
CARTOES A RECEBER		R\$ 25.408,48	R\$ 13.056,04
CARTOES A RECEBER		R\$ 25.408,48	R\$ 13.056,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 322.269,52	R\$ 818.437,18
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 14.581,34
Cheques a Receber		R\$ 26.086,58	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.119,00	R\$ 235,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 270.141,98	R\$ 481.239,70
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.676,41
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 22.254,76	R\$ 316.495,30
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.667,20	R\$ 2.209,43
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.134,52	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PRE FIXADOS		R\$ 3.134,52	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 168.057,99	R\$ 146.207,68
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 168.057,99	R\$ 146.207,68
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 18.529,32
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 0,00	R\$ 18.529,32
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.250.499,63</b>	<b>R\$ 419.112,56</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 492.990,51	R\$ 39.537,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 39.537,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 39.537,25
ADIANTAMENTO ENTRE LOJAS		R\$ 492.990,51	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 757.509,12	R\$ 379.247,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.2 do Visualizador

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
 Página 1 de 3

108

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMÓVEIS		R\$ 350.044,71	R\$ 84.249,66
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 589.897,64	R\$ 530.768,05
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 79.636,90	R\$ 75.219,54
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (262.070,13)	R\$ (310.989,62)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 327,68
CUSTO		R\$ 0,00	R\$ 349,00
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (21,32)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.172.321,60</b>	<b>R\$ 1.710.634,03</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 695.209,91</b>	<b>R\$ 550.381,17</b>
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 49.671,28	R\$ 198.852,32
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 179.124,08
CONSÓRCIOS		R\$ 49.671,28	R\$ 19.728,24
FORNECEDORES		R\$ 407.963,13	R\$ 225.212,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 407.963,13	R\$ 225.212,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 48.632,86	R\$ 12.543,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 48.632,86	R\$ 12.543,64
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 84.680,68	R\$ 61.461,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 26.573,49	R\$ 22.139,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.406,15	R\$ 11.141,72
PROVISÕES		R\$ 44.701,04	R\$ 28.181,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 104.261,96	R\$ 52.310,97
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 24.888,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.961,96	R\$ 2.393,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 97.300,00	R\$ 25.028,22
OUTROS DÉBITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 952.396,07</b>	<b>R\$ 629.936,57</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.2 do Visualizador

*Adimilson*

*Handwritten signatures and stamps*

109

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 952.396,07	R\$ 629.936,57
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 922.501,78	R\$ 600.302,28
EMPRÉSTIMOS		R\$ 429.511,27	R\$ 600.302,28
TRANSFERENCIA ENTRE LOJAS		R\$ 492.990,51	R\$ 0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R\$ 260,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 260,00	R\$ 0,00
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 29.634,29	R\$ 29.634,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 524.715,62	R\$ 530.316,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 304.715,62	R\$ 310.316,29
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A large signature on the left.  
 - A signature in the middle with a circle around it.  
 - A signature on the right with a large 'X' over it.  
 - A small circled mark above the right signature.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 13.211.814,70	R\$ 12.253.247,03
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 13.211.814,70	R\$ 12.253.247,03
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.353,13)	R\$ (3.877,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.353,13)	R\$ (3.877,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.707,48)	R\$ (1.607,20)
(-) (-) PIS		R\$ (471,15)	R\$ (404,29)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.174,50)	R\$ (1.865,91)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (11.426.059,16)	R\$ (10.571.260,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.426.059,16)	R\$ (10.571.260,87)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS DE VENDAS		R\$ (1.201.601,52)	R\$ (1.126.524,76)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.967,98)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (13,98)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.954,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.003.580,06)	R\$ (891.396,96)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (543.870,14)	R\$ (580.511,44)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (203,07)	R\$ (891,24)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (494,50)	R\$ (1.579,60)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (67,00)	R\$ (6.798,54)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (80.475,35)	R\$ (65.420,86)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (85.591,01)	R\$ (69.008,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (27.178,68)	R\$ (38.380,03)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (232.808,71)	R\$ (127.806,38)
COM VEICULOS		R\$ (32.891,60)	R\$ (1.000,00)
DESPESAS GERAIS		R\$ (13.246,67)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.246,67)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (168.388,49)	R\$ (200.120,35)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (168.388,49)	R\$ (200.120,35)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 393,61	R\$ 5.298,21
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 393,61	R\$ 5.298,21
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.015,00)	R\$ (43.174,66)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (12.015,00)	R\$ (43.174,66)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 203,07	R\$ 2.869,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 203,07	R\$ 2.869,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

*[Handwritten signatures and marks]*

14

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 53.908,83
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 53.908,83
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (53.908,83)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (53.908,83)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (142.687,59)	R\$ (132.449,58)
(-) CSLL		R\$ (142.687,59)	R\$ (132.449,58)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (32.482,03)	R\$ (30.157,57)
(-) IRPJ		R\$ (32.482,03)	R\$ (30.157,57)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 404.631,27	R\$ 388.976,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.2 do Visualizador

*[Handwritten signatures and stamps]*

Página 2 de 2

112  
+

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 29202899661	<b>CNPJ</b> 07.964.993/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AUTO POSTO ITABELA LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07964993000160	AUTO POSTO ITABELA LTDA:07964993000160	827407125198462790 9	20/12/2019 a 20/12/2020	Sim
Contador	55283390578	ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA:55283390578	411716200692366948 4	21/08/2019 a 20/08/2020	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.3  
2.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/04/2020 às 17:04:39

FB.94.8B.3C.FD.AF.90.A2  
B4.66.CC.9F.DF.15.B0.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Albuquerque*  
*Receptor*  
*[Assinatura]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00005301  
Nome: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA CPF: 552.833.905-78  
CRC/UF n.º BA-018880/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 13.08.2020  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIARIO  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 552.833.905-78 Controle : 7233.7547.8175.8489

*Handwritten signatures and initials:*  
Simpliciter  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

114

**LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME**  
**23.821.592/0001-08**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA, CNPJ nº 07.964.993/0001-60, com sede na Avenida Manoel Carneiro, 1.101 – Centro – Itabela – Bahia. Fornece combustíveis e lubrificantes, para a nossa empresa LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME, Atendendo todas as normas estabelecidas.

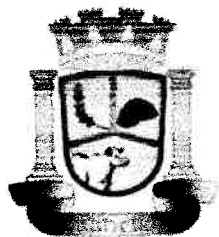
Eunápolis, 29 de janeiro 2021

  
**LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME**  
Lilian Santos Scher Guimarães

**23.821.592/0001-08**  
Lilian Santos Scher Guimaraes ME  
R Cabo Arnold Correia Lima, 206  
Saia 01 Bairro: Doutor Gusmão  
Eunapolis, BA, CEP 45.821-034

Rua Cabo Arnold, 206 – Doutor Gusmão – Eunápolis – Ba. Cep 45.821-034

*Handwritten signatures and stamps:*  
- "Limpo" (written vertically)  
- "Mata" (written horizontally)  
- "Rui" (written horizontally)  
- "B" (written horizontally)  
- "R" (written horizontally)

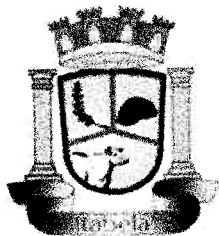


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**ESTADO DA BAHIA**

115

# **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

116

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

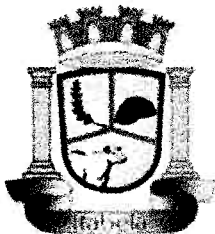
Aos 29 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às 11:05 (onze horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 02/2021, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, CEP 45.848-000 – Telefax (73) 3270-2330/3270-2356, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitantes para atender os termos do Edital Pregão Presencial nº 02/2021, referente à “aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela”. Para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial, compareceu a empresa “**AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA**” localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36; “**AUTOPOSTO ITABELA-LTDA**”, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, n. 1.101 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 07.964.993/0001-60. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, o(s) Sr(a)(s). Vanda de Cássia Santana Costa, Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves, Sirlândia dos Santos Lima Aguiar e a Diretora Jurídica desta casa, Dr.<sup>a</sup> Aline Santos Oliveira Paula. Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro iniciou os trabalhos e solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais, poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação. Após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA	LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAIS RG n. 459925849 CPF n. 744.006.065-20
AUTOPOSTO ITABELA-LTDA	PATRICK ALVES GUIMARÃES RG MG n. 11921078 SSP/MG CPF n. 079.284.846-25

Paula

Paula

Edingulon



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

Ainda na sequência, o pregoeiro solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), das Empresas: "AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA" localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36; "AUTOPOSTO ITABELA-LTDA", situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, n. 1.101 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 07.964.993/0001-60, conforme valor apresentado na tabela abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
01	AUTOPOSTO ITABELA-LTDA	R\$ 20.500,00
02	AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA	R\$ 20.985,00

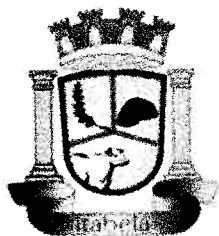
Após a fase de classificação das propostas, passou então para a fase de lances verbais, nos termos do artigo 4º incisos VIII e IX da Lei Federal n. 10.520/02, do qual participaram as empresas AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA e AUTOPOSTO ITABELA-LTDA, o pregoeiro convidou as empresas selecionadas a formular lances na forma sequencial que ocorreu as seguinte forma:

LANCES VERBAIS			
Empresas licitantes	AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA	AUTOPOSTO ITABELA-LTDA	
1º LANCE	R\$ 20.480,00 (...)	R\$ 20.470,00 (...)	
2º LANCE	R\$ 20.460,00 (...)	R\$ 20.450,00 (...)	
3º LANCE	R\$ 20.430,00 (...)	R\$ 20.420,00 (...)	
4º LANCE	R\$ 20.410,00 (...)	R\$ 20.400,00 (...)	
5º LANCE	R\$ 20.390,00 (...)	R\$ 20.380,00 (...)	
6º LANCE	R\$ 20.370,00 (...)	R\$ 20.360,00 (...)	
7º LANCE	R\$ 20.350,00 (...)	R\$ 20.340,00 (...)	
8º LANCE	R\$ 20.320,00 (...)	R\$ 20.310,00 (...)	
9º LANCE	R\$ 20.300,00 (...)	R\$ 20.290,00 (...)	
10 LANCE	R\$ 20.280,00 (...)	R\$ 20.270,00 (...)	
11 LANCE	R\$ 20.260,00 (...)	R\$ 20.250,00 (...)	
12 LANCE	R\$ 20.200,00 (...)	R\$ 20.190,00 (...)	
13 LANCE	R\$ 20.180,00 (...)	R\$ 20.170,00 (...)	
14 LANCE	R\$ 20.160,00 (...)	R\$ 20.150,00 (...)	
15 LANCE	R\$ 20.140,00 (...)	R\$ 20.130,00 (...)	
16 LANCE	R\$ 20.100,00 (...)	R\$ 20.090,00 (...)	
17 LANCE	R\$ 20.080,00 (...)	R\$ 20.070,00 (...)	
18 LANCE	R\$ 20.060,00 (...)	R\$ 20.050,00 (...)	
19 LANCE	R\$ 20.040,00 (...)	R\$ 20.030,00 (...)	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

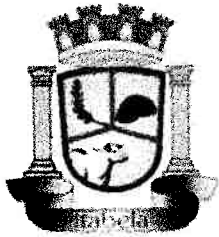
118

20 LANCE	R\$ 20.020,00(...)	R\$ 20.010,00 (...)
21 LANCE	R\$ 20.000,00(...)	R\$ 19.900,00 (...)
22 LANCE	R\$ 19.980,00(...)	R\$ 19.950,00 (...)
23 LANCE	R\$ 19.940,00(...)	R\$ 19.930,00(...)
24 LANCE	R\$ 19.910,00(...)	R\$ 19.890,00(...)
25 LANCE	R\$ 19.880,00(...)	R\$ 19.870,00(...)
26 LANCE	R\$ 19.860,00(...)	R\$ 19.850,00(...)
27 LANCE	R\$ 19.840,00(...)	R\$ 19.830,00(...)
28 LANCE	R\$ 19.820,00(...)	R\$ 19.810,00(...)
29 LANCE	R\$ 19.800,00(...)	R\$ 19.790,00(...)
30 LANCE	R\$ 19.770,00(...)	R\$ 19.760,00(...)
31 LANCE	R\$ 19.750,00(...)	R\$ 19.740,00(...)
32 LANCE	R\$ 19.730,00(...)	R\$ 19.700,00(...)
33 LANCE	R\$ 19.690,00(...)	R\$ 19.650,00(...)
34 LANCE	R\$ 19.640,00(...)	R\$ 19.600,00(...)
35 LANCE	R\$ 19.590,00(...)	R\$ 19.550,00(...)
36 LANCE	R\$ 19.540,00(...)	R\$ 19.520,00(...)
37 LANCE	R\$ 19.510,00(...)	R\$ 19.500,00(...)
38 LANCE	R\$ 19.490,00(...)	R\$ 19.480,00(...)
39 LANCE	R\$ 19.470,00(...)	R\$ 19.460,00(...)
40 LANCE	R\$ 19.450,00(...)	R\$ 19.440,00(...)
41 LANCE	R\$ 19.430,00(...)	R\$ 19.420,00(...)
42 LANCE	R\$ 19.410,00(...)	R\$ 19.400,00(...)
43 LANCE	R\$ 19.390,00(...)	R\$ 19.380,00(...)
44 LANCE	R\$ 19.370,00(...)	R\$ 19.360,00(...)
45 LANCE	R\$ 19.350,00(...)	R\$ 19.340,00(...)
46 LANCE	R\$ 19.330,00(...)	R\$ 19.320,00(...)
47 LANCE	R\$ 19.310,00(...)	R\$ 19.300,00(...)
48 LANCE	R\$ 19.290,00(...)	R\$ 19.280,00(...)
48 LANCE FINAL	<b>Não ofertou lance</b>	<b>R\$ 19.280,00(...)</b>

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do valor, o mesmo manteve o valor para **R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais)**, o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado. Contudo, no processo habilitatório o representante da Empresa licitante **AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA** impugnou a certidão do Certificado de regularidade do FGTS - DRF, que encontra-se vencida no dia 18 de janeiro de 2021, portanto foram do prazo de vencimento.

Diante da irregularidade legal, a Empresa **AUTOPOSTO ITABELA-LTDA** foi desclassificada. Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da segunda Empresa com menor proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o mesmo, entretanto, manteve o valor para **R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais)**, o pregoeiro considerou que o preço obtido é

*Handwritten signatures and initials:*  
Macedo  
Paulo  
Macedo  
Macedo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

115 X

ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e, estado com os documentos de acordo com as regras do Edital 02/2021, declarou vencedora a empresa.

## RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedora do presente Pregão Presencial nº 02/2021, a **AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA** localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36, para os itens constantes da planilha de preços, tendo como objeto “aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela”.

## ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA** localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36. O Pregoeiro informou ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contudo por ser a presente data o dia de sexta-feira, o prazo será o primeiro dia útil subsequente a este.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante dos licitantes presentes.

Itabela, BA, 29 de janeiro de 2021.

  
**GERDIONE MUNIZ SANTOS**  
Pregoeiro

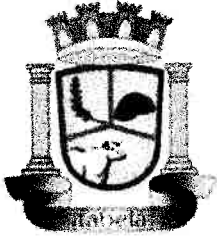
  
**Mara Andréa O. de Souza Chaves**  
Equipe de apoio

  
**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Equipe de apoio

  
**Sirlândia dos Santos Lima Aguilar**  
Equipe de apoio

  
**Aline Santos Oliveira** aul  
Diretora Jurídica

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

120  
4

LICITANTES:

*Leonardo Martins Formiga de Moraes*

---

**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAIS  
RG n. 459925849  
CPF n. 744.006.065-20

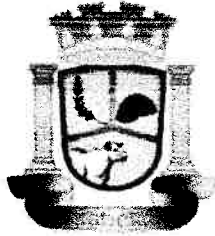
*Patrick Alves Guimarães*

---

**AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
PATRICK ALVES GUIMARÃES  
RG MG n. 11921078 SSP/MG  
CPF n. 079.284.846-25

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature: *Dest*  
- A signature: *Albuquerque*  
- A signature: *Paulo*  
- Other initials: *ES*, *MA*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

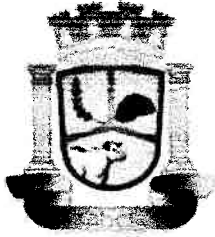
127

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	07-2021	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2021
<b>Referência:</b>	PP – 02-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 02 de fevereiro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**”, situada no Rodovia BR101, KM 745, nº 100, Centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **00.290.174/0001-36**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 02-2021**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

122

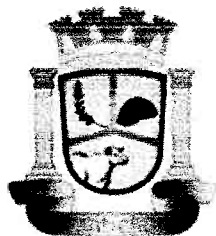
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	07-2021	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2021
<b>Referência:</b>	PP – 02-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 02 de fevereiro de 2021.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 07-2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 02-2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA"**, inscrita no **CNPJ nº 00.290.174/0001-36**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

123

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07-2021**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
CNPJ: 00.290.174/0001-36

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)**

**VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021**

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

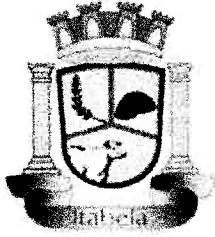
Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2021.**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

124

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 07-2021** da Empresa **"AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA"**, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 02-2021**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 02 de Fevereiro de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2021.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

125  
F  
521

Câmara Municipal de Itabela

TERÇA-FEIRA - 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO - Nº 741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

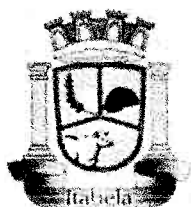
- **Homologação Pregão Presencial: 01-2021.** (Itanet Bahia Comunicação De Multimidia Eirele-ME).
- **Extrato Para Publicação Do Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 01-2021.** (Itanet Bahia Comunicação De Multimidia Eirele-ME).
- **Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº 08-2021.** (Itanet Bahia Comunicação De Multimidia Eirele-ME).
- **Homologação Pregão Presencial: 02-2021.** (Auto Posto Pau Brasil LTDA).
- **Extrato Para Publicação Do Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 02-2021.** (Auto Posto Pau Brasil LTDA).
- **Contrato Administrativo Nº 09-2021.** (Auto Posto Pau Brasil LTDA).

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

126

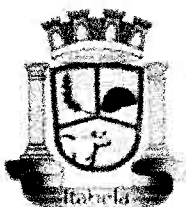
### HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	07-2021	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2021
<b>Referência:</b>	PP – 02-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 02 de fevereiro de 2021.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 07-2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 02-2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA"**, inscrita no **CNPJ nº 00.290.174/0001-36**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07-2021**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
CNPJ: 00.290.174/0001-36

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)**

**VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021**

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2021.

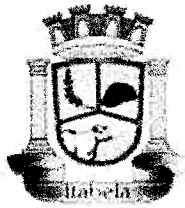
  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**

Pregoeiro

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

127  
+



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA E A  
EMPRESA AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE** - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**, situada na Rodovia BR101, KM 745, nº 100, Centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **00.290.174/0001-36**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 02-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 07/2021**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - "Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal", na forma do **Edital Pregão Presencial nº 02/2021** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** - Pela aquisição dos produtos efetivamente entregues e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)**.

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

**Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo**

**Fonte: 0**

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

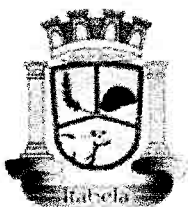
#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência será até a data de **02 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

128  
+





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02-2021**.

### **5. CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado da entrega dos produtos;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

7.1- **DA ALTERAÇÃO** - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

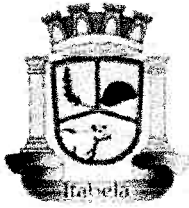
### **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 8.1.1. Conceder suporte à CONTRATANTE, no que for necessário sobre os produtos adquiridos;
- 8.1.2. A efetuar a entrega do produtos objeto do **Edital Pregão Presencial nº 02-2021**;
- 8.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 8.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução do contrato, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

123



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

8.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

9.1.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

### **10. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Itabela - BA, 02 de Fevereiro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva  
(Contratante)

**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
Leonardo Martins Formiga de Moraes  
Representante/Contratada  
(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (RG Nº)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (RG Nº)

130  
2